

FALÊNCIA DE SARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Art. 7º, § 2º da LEI 11.101/05

GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA representada por **AGENOR DAUFENBACH JUNIOR**, Administrador Judicial do processo de falência de **SARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, vem, na forma do art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, por ordem da **DRA. ELIZA MARIA STRAPAZZON**, Juíza de Direito, tornar pública a **RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL** no processo de Falência de nº 0021039-67.2011.8.24.0020 (020.11.021039-5), que tramita na 1ª Vara da Fazenda da Comarca de Criciúma-SC.

Informa ainda, que estará disponível para prestar esclarecimentos sobre o presente edital aos interessados, em seu escritório profissional, situado na Rua Rui Barbosa, nº 149, salas 405/406, Centro, Criciúma-SC, CEP 88.801-120, de segunda a sexta, no horário das 9:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas, ou pelos telefones (48) 3433-8982 e 3433-8525.

CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: BANCO BRADESCO - R\$ 117.917,88; ITAÚ UNIBANCO S.A - R\$ 196.614,52; SICREDI SUL SC - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO E ASSOC. DO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - R\$ 68.811,98; UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A - R\$ 667.714,84. TOTAL DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 1.051.059,22.

Por fim, faz saber que, por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s) e demais interessado(s), fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epígrafado, bem como de que dispõe(m) do prazo de 10 (dias) dias, contados da publicação deste edital, para apresentar judicialmente impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado (art. 8º da Lei 11.101/2005).

Criciúma (SC), 16 de outubro de 2014.

documento assinado eletronicamente

GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA

Agenor Daufenbach Júnior

Adm. Judicial CRA/SC 6410 – OAB/SC 32.401